

EDITAL

Programa Doutoral em Terapias Avançadas para a Saúde (PATH)

O Laboratório Associado ICVS/3B's da Universidade do Minho em colaboração com o Instituto Europeu de Excelência em Engenharia de Tecidos e Medicina Regenerativa (EXPERTISSUES EEIG), criou o Programa Doutoral em Terapias Avançadas para a Saúde PATH (<http://path.3bs.uminho.pt>). Este Programa de Doutoramento foi seleccionado no âmbito do concurso para financiamento de Programas de Doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (FCT/MCTES), e pelo Fundo Social Europeu através do Programa Operacional do Capital Humano (PO CH), tendo-lhe sido atribuídas 16 bolsas de doutoramento mistas, para 4 anos.

Este Programa internacional coordenado pelo Laboratório Associado ICVS/3B's da Universidade do Minho em parceria com o Europeu de Excelência em Engenharia de Tecidos e Medicina Regenerativa (EXPERTISSUES Economic Interest Group), tem como principal objectivo proporcionar uma formação de excelência a jovens investigadores em campos interdisciplinares, abrangendo as áreas de biologia celular incluindo células estaminais, biomateriais avançados, engenharia de tecidos, nano/micro-tecnologias em medicina regenerativa, isolamento/expansão e diferenciação de células estaminais, processamento, modificação e avaliação de sistemas híbridos para engenharia de tecidos, biocompatibilidade e nanomedicina para translação médica usando terapias avançadas e cirurgia minimamente invasiva.

O Programa PATH pretende atrair candidatos a nível nacional e internacional, com currículos académicos e/ou profissionais de excelência, nomeadamente com experiência prévia em investigação. Informação detalhada sobre o programa PATH pode ser obtida em <http://path.3bs.uminho.pt>.

Ainda no âmbito deste concurso cabe à Comissão Directiva do Programa Doutoral seleccionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT sendo que os contratos de bolsa de investigação são celebrados directamente com esta. Assim nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua actual redacção, e do Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Comissão Directiva.

- 1. BOLSAS DE DOUTORAMENTO (BD):** O Laboratório Associado ICVS/3B's da Universidade do Minho abre concurso para a atribuição de 4 bolsas de Doutoramento, financiadas por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (FCT/MCTES), e pelo Fundo Social Europeu através do Programa Operacional do Capital Humano (PO CH), nas seguintes condições:
- 2. ÁREA CIENTÍFICA:** Os candidatos ao Programa PATH devem apresentar preferencialmente o grau de Mestre em Engenharia Biomédica, Engenharia Biológica, Engenharia de Materiais, Biologia, Farmácia, Bioquímica, Ciências Veterinárias, Medicina, ou áreas relacionadas/equivalentes.

- 3. CANDIDATOS:** Nos termos conjugados do art.º5 e nº1 do art.º14, ambos do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI), podem candidatar-se ao presente concurso: Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia, que sejam detentores do grau académico necessário ao ingresso em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutor. Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lein.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de agosto, Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade; Cidadãos de estados terceiros, sempre que no respetivo aviso de abertura esteja previsto um método de seleção por entrevista individual. Não são elegíveis os cidadãos que já tenham beneficiado, para o mesmo fim, de bolsas de idêntico tipo das colocadas agora em concurso, caso estas tenham sido directamente financiadas pela FCT.

- 4. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** O concurso está aberto entre 5 de Maio a 14 de Junho de 2016.

As candidaturas devem ser submetidas por correio electrónico, para o endereço info@3bs.uminho.pt

A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado acompanhado de carta de motivação;
- Cópia do documento de identificação;
- Documentos comprovativos dos certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com nota;
- Para os graus académicos conferidos por instituições de ensino superior estrangeira é obrigatória a apresentação do registo do reconhecimento do grau e da conversão de classificação final para a escala portuguesa;
- Documento comprovativo de residência permanente e habitual em Portugal, se aplicável;
- Declaração actualizada comprovativa da situação profissional do candidato, com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária letiva em média semana, se aplicável, podendo substituí-la por declaração sob compromisso de honra, caso não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

- 5. PLANO DE TRABALHOS:** Terapias avançadas são novos tratamentos médicos obtidos a partir de genes (terapias génicas), células (terapias celulares) e tecidos (engenharia de tecidos). Estas terapias avançadas facilitam o desenvolvimento de tratamentos revolucionários para diferentes doenças como malformações congénitas, doenças cardiovasculares, doenças músculo-esqueléticas, queimaduras, patologias do sistema nervoso central, cancro ou doenças degenerativas.

6. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO: Laboratório Associado ICVS/3B's da Universidade do Minho.

7. MÉTODOS DE SELEÇÃO: A avaliação das candidaturas é feita pela Avaliação Curricular e Entrevista de Selecção. Os critérios de avaliação para cada um dos métodos são os seguintes:

1. Avaliação Curricular (50%)
 - 1.1 Formação académica e experiência em investigação (25%)
 - 1.2 Motivação do candidato e cartas de recomendação (25%)
2. Entrevista de Selecção (50%)
 - 2.1 Competências profissionais e comportamentais evidenciadas na entrevista.

É valorizado um excelente domínio da língua inglesa no que respeita à comunicação verbal e escrita. Os candidatos serão entrevistados em inglês, presencialmente ou através de sistema de video-conferência.

De acordo com os métodos de selecção e tendo por base os critérios de avaliação acima definidos, os candidatos serão classificados numa escala de 1 a 20 pontos para cada critério, sendo que só serão admitidos a entrevista candidatos que obtenham pontuação superior a 15 na Avaliação Curricular.

8. JÚRI DE SELEÇÃO: As entrevistas serão realizadas por uma Comissão de Seleção constituída pela Comissão Diretiva do Programa PATH. As entrevistas serão realizadas no Grupo de Investigação 3B's, Julho de 2016.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados da avaliação serão divulgados, através de lista ordenada por nota final obtida afixada em local visível e público nas instalações do Grupo de Investigação 3B's e do ICVS, sendo os candidatos aprovados e não aprovados notificados através de e-mail com a respectiva acta.

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis após a divulgação, para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final poderá ser interposto recurso para a Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

10. DURAÇÃO DA BOLSA, VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL: Nos termos do art.º9º do RBI a bolsa tem a duração de um ano, eventualmente renovável até ao período máximo de quatro anos, sendo previsível que o seu início venha a ocorrer em Setembro de 2016. O subsídio de manutenção mensal (SMM) a conceder é o estabelecido na Tabela Anexa ao RBI tendo em conta a tipologia de bolsa. O pagamento do SMM bem como o pagamento dos encargos resultantes da eventual adesão do bolseiro ao regime de seguro social voluntário (1º escalão), será efectuado, mensalmente, através de transferência bancária para a conta identificada pelo bolseiro no âmbito do processo de contractualização da bolsa.

Os candidatos a seleccionar exercerão as funções de bolseiro em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

11. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, aprova o Estatuto de Bolseiro de Investigação, disponível em:

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro.phtml.pt>

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P, Regulamento nº234/2012, alterado por último pelo Regulamento nº339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015, e disponível em: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>